

Santos, 10 de maio de 2013

GRUPO BANDEIRANTES



Ref.: Nota Importante

Data: Maio/2013

Prezados Clientes e Parceiros

Tendo em vista a retificação da IN RFB nº 1.356, de 3 de maio de 2013, a Cia Bandeirantes informa o seguinte:

Para todo e qualquer carregamento, o setor de registro não irá mais reter BI's originais em nosso recinto, sendo necessário apenas a apresentação de uma cópia simples do mesmo.

Segue abaixo para conhecimento:

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RETIFICAÇÃO

No art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.356, de 3 de maio de 2013, publicada nas páginas 55 e 56 da Seção 1 da Edição do Diário Oficial da União (DOU) nº 85, de 6 de maio de 2013:

Onde se lê:

"Art. 3º Ficam revogados o inciso I do art. 54 e o parágrafo único do art. 59 da Instrução

Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006.."

Leia-se:

"Art. 3º Ficam revogados os incisos I dos arts. 54 e 57 e o parágrafo único do art. 59 da

Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006.."

A Cia Bandeirantes agradece a sua atenção

Comercial